



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

PROCESSO: 18476/2022
DATA DO INÍCIO: 05/10/2022
RUBRICA: ch FOLHA: 721

**TERMO Nº 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO)
COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 17/2023 DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E BIO VECTO
DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Administrativo desta Autarquia, Sr. **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65 (conforme portaria nº 256 de 17 de outubro de 2022 para delegação de competência) , e a empresa **BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, situada na Rua Imboassu, nº 8, Loja 01A – Boacú – São Gonçalo/RJ, CEP 24.465-220, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.624.126/0001-89, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Roberto de Freitas**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00140108739 – Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 032.348.647-99 resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 17/2023**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 18476/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 01/2024**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **17/2023** e aplicação do reajuste contratual, amparada na Lei 8666/1993 disposto nos artigos 57, II 40, XI, respectivamente na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 718 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.600 ambas nos autos do processo administrativo nº **18476/2022**.

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **17/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **30/11/2024** até **30/11/2025**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA: ch MAT: 1000217

ch



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

PROCESSO: 18476/2022
DATA DO INÍCIO 05/10/2022
RUBRICA d FOLHA 722

Parágrafo Segundo. Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **4,22%** pelo IPCA-IBGE compreendido entre os períodos de julho de 2023 à junho/2024, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 18476/2022, fl. 702.

Parágrafo terceiro. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor dos itens objeto deste Contrato ocorrerão conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÕES POR ANO	QUANT. M²	VALOR POR M²	VALOR/ APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas dos veículos pertencentes à frota oficial da EPT, bem como nas áreas interna e externa das sedes administrativa e operacional, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos <i>Aedes Aegypti</i> com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico, com aplicação do produto trimestralmente, portanto 4 (quatro) vezes ao ano, devendo ocorrer a reaplicação do produto caso necessário.	4 (quatro) aplicações	1.614,16	R\$ 0,435	R\$ 731,93	R\$ 2.927,72
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 2.927,72	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 2.927,72 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**

Fonte de Recursos: **1704;**

Notas de Empenho: **213.**

Data do Empenho: **21/10/2024.**

CONFERE COM O ORIGINAL.
RUBRICA dh MAT 1000 24

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

PROCESSO: 18476/2022
DATA DO INÍCIO: 05.10.2022
RUBRICA: d FOLHA 723

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 17/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 24 de outubro de 2024.


/kacz Pela **CONTRATANTE**

MARCOS ROBERTO DE FREITAS:03234864799
Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO DE FREITAS:03234864799
Dados: 2024.10.24 15:24:07 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

RECEBUE COM O ORIGINAL

d MAT 100027